

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**53º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE JUIZ**  
**SUBSTITUTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

Justificativas de alterações de gabaritos de questões  
(com base no caderno de provas modelo disponível no *site* do Cespe)

| <b>QUESTÃO</b>   | <b>GABARITO PRELIMINAR</b> | <b>GABARITO DEFINITIVO</b> | <b>SITUAÇÃO</b>             |
|--|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>8</b>   | <b>B</b>                   | -                          | <b>Deferido c/ anulação</b> |
| Além da opção apontada como gabarito, a opção que afirma que “o confronto entre princípios jurídicos não se caracteriza como antinomia real” também está correta.  |                            |                            |                             |
| <b>43</b>  | <b>D</b>                   | -                          | <b>Deferido c/ anulação</b> |
| A opção apontada como gabarito preliminar não pode ser considerada correta, pois o delito de dano (artigo 163, <i>caput</i> , do CP), utilizado como exemplo do instituto em questão, é de ação penal privada, e não de ação penal pública condicionada à representação, como dispõe o artigo 167 do CP.   |                            |                            |                             |
| <b>70</b>  | <b>A</b>                   | -                          | <b>Deferido c/ anulação</b> |
| A opção apontada como gabarito preliminar não pode ser considerada correta, pois a dispensa de documentação refere-se apenas ao pedido de registro de candidatos, pelos partidos políticos, coligações ou pelo próprio candidato.  |                            |                            |                             |
| <b>71</b>  | <b>C</b>                   | -                          | <b>Deferido c/ anulação</b> |
| A opção apontada como gabarito preliminar não pode ser considerada correta, pois o juiz poderá adotar outros procedimentos para exibição dos livros comerciais em ação cautelar preparatória, nos termos do inc. III do art. 884 do CPC.   |                            |                            |                             |
| <b>91</b>  | <b>D</b>                   | -                          | <b>Deferido c/ anulação</b> |
| Além da opção apontada como gabarito, a opção que afirma que “compete ao ente privado fabricante responsabilizar-se pelos danos ambientais causados pelo descarte inadequado de embalagens vazias de agrotóxicos, ao passo que compete ao poder público fiscalizar a devolução e a destinação adequada das embalagens vazias, seus componentes e afins” também está correta. |                            |                            |                             |